



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM  
JESUS DA LAPA

**EDITAL N° 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA PARA O CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria N° 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014, torna pública a abertura de inscrições no período de 09 de janeiro a 23 de janeiro de 2017, para provimento de vagas, por Análise Socioeconômica, nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC, para o campus Bom Jesus da Lapa.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, está embasada nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que regulamenta que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de

Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4 As informações sobre a distribuição de vagas constam no Anexo I.

1.5 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- b) Possuir Ensino Fundamental II incompleto até o dia da matrícula;
- b) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

## **2 DOS CURSOS OFERTADOS**

2.1 O curso oferecido neste Edital são:

*Campus Bom Jesus da Lapa*

<b>Curso / CH</b>	<b>Sobre o Curso</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Número de vagas</b>
Operador de Computador / 160	O curso busca formação de profissionais que instalam, configuram e operam sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos.	Ensino Fundamental II Incompleto	07/02/2017	40

## **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 1.5.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Documentos oficiais de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.4 A inscrição será feita pela internet, no sítio [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa) no período compreendido entre 09 e 23 de janeiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) preencher a ficha de inscrição e as questões do questionário socioeconômico, informando todos os dados solicitados;
- b) conferir os dados preenchidos;
- c) efetuar a inscrição com a exibição da mensagem: “sua inscrição foi gravada”.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IF Baiano do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O IF Baiano não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

#### **4 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. O presente instrumento convocatório poderá ser impugnado, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail, [fic.operador@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:fic.operador@lapa.ifbaiano.edu.br) em até dois dias úteis, contados da data da sua

publicação.

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo para Curso FIC que, fundamentadamente, se pronunciará, no prazo de um dia útil, sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## **5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A seleção será realizada mediante Análise Socioeconômica do perfil dos candidatos, considerando os critérios constantes do Barema do Anexo II, respeitados os percentuais de 70% das vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas; 5% das vagas reservadas para pessoas com deficiência e 25% para ampla concorrência.

5.2 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera.

5.3 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida através do preenchimento eletrônico de um questionário socioeconômico.

5.4 As questões serão pontuadas de acordo com as informações declaradas pelo candidato.

5.5 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida através das respostas do Questionário de Pontuação (Anexo II).

5.6 Para os candidatos selecionados nas vagas ofertadas será exigida comprovação de renda e escolaridade preenchidas no questionário socioeconômico.

## **6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará em favor do candidato com maior pontuação no item 3 do Barema constante do anexo II. Caso persista o empate, será considerado o critério de maior idade do candidato. Como último critério, será considerado o maior tempo de escolaridade em escola pública.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

7.1 A listagem de classificação preliminar será divulgada no dia 25 de janeiro de 2017, no link [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

7.1.1 O candidato tem até 48 horas (quarenta e oito) horas após a divulgação da listagem dos candidatos selecionados para registrar, via correio eletrônico (fic.operador@lapa.ifbaiano.edu.br), possíveis recursos. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

7.1.2 Para a interposição de recurso, o candidato deve preencher e encaminhar para o e-mail supracitado, a ficha constante do anexo III.

7.2 A divulgação do resultado final e da primeira chamada de matrículas ocorrerá no dia 30/01/2017, a partir das 18h, no link [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

7.3 O *Campus* poderá realizar mais chamadas, se houver vaga e/ou em caso de desistência, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital.

7.4. O candidato será responsável por acompanhar todas as chamadas, que estarão disponíveis no sitio eletrônico [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas da primeira e da segunda chamada, se houver, serão realizadas nos dias e horários especificados a seguir:

**1<sup>a</sup> CHAMADA:** 31/01 e 01/02 de 2017

**2<sup>a</sup> CHAMADA:** 07/02/2017

As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Comprovantes de renda, conforme inscrição;
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ainda que em curso);
- d) Fotocópia do CPF, acompanhada do original;
- e) Laudo Médico (Para o candidato que se declarar “Pessoa com Necessidade Especial”);
- f) Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.3 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

## **9 DO CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/12/2016
INSCRIÇÕES	09/01/2017 A 23/01/2017
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	25/01/2017
PERÍODO DE RECURSOS	25/01/2017 A 27/01/2017
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	30/01/2017
MATRÍCULA	31/01/2017 A 07/02/2017

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

10.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a matrícula de candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail [fic.operador@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:fic.operador@lapa.ifbaiano.edu.br)

10.7 Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão responsável por esse processo seletivo.

Original Assinado  
ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor – IF Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CAMPUS	CURSO	TURNO DE OFERTA	CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA	ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
BOM JESUS DA LAPA	Operador de Computador	DIURNO	Formação Inicial e Continuada – FIC	28	2	30	10	40
TOTAL				28	2	30	10	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO II - BAREMA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

QUESTÕES	PONTUAÇÃO
<b>1. Onde você cursou o Ensino Fundamental (Antigo 1º grau)?</b>	
( ) Todo em escola pública	4
( ) Maior parte em escola pública	3
( ) Maior parte em escola particular	2
( ) Todo em escola particular	1
<b>2. Onde você cursou o Ensino Médio (Antigo 2º grau)?</b>	
( ) Não cursei o Ensino Médio	3
( ) Todo em escola pública	5
( ) Maior parte em escola pública	4
( ) Maior parte em escola particular	2
( ) Todo em escola particular	1
<b>3. Qual a faixa de renda bruta mensal (sem descontos) de seu grupo familiar, residentes no mesmo domicílio (soma dos rendimentos dos seus pais, irmãos, esposo/esposa, filhos, etc)?</b>	
( ) Até um salário-mínimo (até R\$ 880,00)	5
( ) Acima de um até um e meio salários-mínimos (de R\$881,00 até R\$1.320,00)	4
( ) Acima de um e meio até dois salários-mínimos (de R\$1.321,00 até R\$1.760,00)	3

( ) Acima de dois até dois e meio salários-mínimos (de R\$1.761,00 até R\$2.200,00)	2
( ) Acima de dois e meio até três salários-mínimos (de R\$2.201,00 até R\$2.640,00)	1
( ) Acima de três salários-mínimos (após R\$2.641,00)	0
<b>4. Recebe algum Benefício Social?</b>	
( ) Sim	5
( ) Não	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
 CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO III - BAREMA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME	
RG/CPF	
<b>OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	

<b>Local e Data:</b> _____ / ___ / _____		
<b>Assinatura do Requerente:</b> _____		